

LEI MUNICIPAL Nº 4513, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Dia Municipal dos Aventureiros e Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do município de Itararé – SP e da outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itararé – São Paulo, o “Dia dos Aventureiros e Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia” a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de setembro de cada ano.

Parágrafo único: O Dia dos Aventureiros e Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar, se previamente solicitado, no que for legalmente possível.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itararé, 26 de junho de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

